



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 392, DE 2016

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na hipótese de pedido de demissão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-B:

“Art. 20.

.....
I-B – pedido de demissão;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

